



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 9.295/2017

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2017, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária - 0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33903900000 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** - Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária - 0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33901300000 - **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** - Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal